

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 4.232/2015**

Autoriza a continuidade da oferta do Curso Técnico em Radiologia, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, no CEFTAC – Centro Educacional de Formação Técnica Alto Caparaó, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 4.651/2015 (Processo CEE nº. 345/2014), aprovado na Sessão Plenária do dia 24-06-2015,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a continuidade da oferta do Curso Técnico em Radiologia, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, no CEFTAC – Centro Educacional de Formação Técnica Alto Caparaó, situado na Rua Murilo Emery Lucindo, nº. 67, 3º Pavimento, Centro, município de Guaçuí, ES, mantido pelo CEFTAC – Centro Educacional de Formação Técnica Alto Caparaó Ltda., CNPJ nº. 06.107.886/0001-53, até a conclusão das turmas em andamento.

Parágrafo único. A relação dos concludentes do curso citado no caput encontra-se anexada a esta Resolução e a relação dos estudantes que ainda não concluíram o curso consta no Parecer CEE nº. 4.651/2015.

Art. 2º Determinar que não sejam mais efetivadas novas matrículas iniciais, nem matrículas por transferência, na instituição de ensino supracitada no artigo 1º desta Resolução.

Vitória, 31 de agosto de 2015.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 31 de agosto de 2015.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE Nº. 4.232/2015

ESTUDANTES CONCLUDENTES – 2013/2015

1. ALINE CABRAL MOREIRA
2. BRUNO ARAÚJO SILVA
3. CHRISTIELLEN LOPES HOFFMANN SOFISTE
4. DANIEL FERNANDES RODRIGUES
5. DENISE DA SILVA
6. LAUDELINA CORRÊA DA CUNHA FERREIRA
7. LUANA CORRÊA DA SILVA ZANON
8. RALPHI FERREIRA DO NASCIMENTO
9. RITA DE CÁSSIA LIMA
10. RUBER FERNANDES LAMARÃO NETO
11. SAMIRA MAXIMO PANCIÉRE
12. VALDENIR TOMÉ FERNANDES DA SILVA